Resolução nº 154 de 15 de Maio de 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
RESOLVE:
CONSIDERANDO que, desde a criação do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, até a presente data, não foi aplicado o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Art. 1º. Fica concedida revisão geral da remuneração de todo o quadro dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, pelo índice único de 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos, conforme anexo I.

Parágrafo único Quando da aplicação do percentual referido no caput resultar vencimentos com fração da unidade monetária, qualquer que seja o valor, será promovido o arredondamento para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio do corrente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE MAIO DE 2002.
Fernando Gonçalves dos Santos
Presidente
Paulo Pereira da Silva
1º Secretário
Aziel da Silva Vieira
2º Secretário

Anexo I

CATEGORIA FUNCIONAL	N. º DE VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIO DIÁRIO	VENCIMENTO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	40 H	8 H	528,00
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO III	01	40 H	8 H	528,00
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO II	02	40 H	8 H	412,50
MOTORISTA	01	40 H	8 H	441,00
AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 H	8 H	259,50

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE MAIO DE 2002.
Fernando Gonçalves dos Santos
Presidente
Paulo Pereira da Silva
1º Secretário
Aziel da Silva Vieira
2º Secretário